



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

# PAUTA Nº 013/19, de 23/04/19

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 26/02/19

**01 – Proj. Lei nº 075/19 – DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO** – Dispõe sobre o dia Estadual e Início da colheita do cacau e Semana do Cacaucultor no calendário oficial do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**02– Proj. Resol. nº 018/19 – DEPUTADA CÁSSIA MULETA** – Torna obrigatório o oferecimento de cadeiras de rodas motorizadas para deficientes físicos e idosos se locomoverem no Prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências.